



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ NO DIA 18 DE ABRIL DE 2019".

O Presidente da Câmara Municipal de Acaraú, o Vereador **EDINILTON LIMA ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o funcionamento deste Poder Legislativo Municipal no dia **18 de Abril de 2019**, data em que se inicia a celebração da Memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo e;

CONSIDERANDO, que o dia 19 de Abril de 2019 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Acaraú publicou o Decreto nº 12042019/01 determinando ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos dias 18 e 19 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO, que a análise da razoabilidade demonstra viabilidade de fechamento desta Casa de Leis no dia 18 de Abril do ano corrente para fins de economia com gastos, primando pelo princípio da economicidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo no dia **18 de Abril de 2019 (quinta-feira)**, para todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Acaraú.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Acaraú, aos 15 dias de Abril de 2019.

Edinilton Lima Araújo
EDINILTON LIMA ARAÚJO
Presidente



DECRETO N.º 12042019/01 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

DISCIPLINA O EXPEDIENTE DO DIA 18 DE ABRIL DE 2019 NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ, Estado do Ceará, usando de suas atribuições e prerrogativas legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 18 e 19 de abril de 2019, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo e;

CONSIDERANDO que o dia 19 de abril de 2019 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para o expediente do dia 18 de abril de 2019, Quinta-feira Santa.

Art. 2º - Nas datas previstas no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ, aos 12 de abril de 2019.


Alexandre Ferreira Gomes da Silveira
Prefeito Municipal de Acaraú